



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARÁ

TERMO ADITIVO Nº 6º / 2023

SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 6/2018, QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO TRE/PA, E A NEO CONSULTORIA E ADMINISTRAÇÃO DE BENEFÍCIOS EIRELI.

CONTRATANTE: A UNIÃO, por intermédio do **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARÁ**, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 05.703.755/0001-76, situado na Rua João Diogo n.º 288, Cidade de Belém, Estado do Pará, representado por sua Diretora-Geral, Sra. **NATHALIE CHRISTINA DE OLIVEIRA CASTRO**, brasileira, portadora do RG n.º 1377302 SSP/PI, inscrita no CPF/MF sob o n.º 673.553.313-53, no uso da competência que lhe foi atribuída pela Portaria n.º 21807/2023, de 20 de janeiro de 2023, deste Tribunal.

CONTRATADA: NEO CONSULTORIA E ADMINISTRAÇÃO DE BENEFÍCIOS EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 25.165.749/0001-10, estabelecida na Alameda Rio Negro, 503, 18º andar, sala 1803, Bairro Alphaville Industrial, CEP 06454-000, Barueri/SP Tel.: (11) 3631-7730, E-mail: contratos@neofacilidades.com.br, neste ato representada por seu titular, Sr. **JOÃO LUIS DE CASTRO**, brasileiro, portador da Carteira de Identidade n.º 33.028.861-1 2ª Via - SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o n.º 221.353.808-57, de acordo com o contrato social, constante do evento 1244634 nos autos do Proc. Administrativo n.º 0010851-68.2017.6.14.8000.

Os CONTRATANTES resolvem **alterar o CONTRATO N.º 6/2018**, celebrado em 23/03/2018, de conformidade com o disposto na Lei n.º 8.666/1993 e alterações, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto **ACRESCER** o valor de **R\$ 42.803,34 (quarenta e dois mil, oitocentos e três reais e trinta e quatro centavos)**, referente ao acréscimo nos quantitativos dos itens 1 e 2 da planilha de estimativa de combustível e do item 01 da planilha de gastos com manutenção em Belém - SEDE, correspondente a aproximadamente **5,85%** do valor inicial atualizado do contrato, conforme abaixo:

ESTIMATIVA DE COMBUSTÍVEL					
Itens	Tipo de combustível	PREVISÃO			
		Quantidade estimada de litros/Un	Quantidade mensal de litros	Valor médio por litro/Un	Custos Totais Estimados
1	Gasolina Comum	1.200	400	3,84	R\$ 4.608,00
2	Óleo Diesel S-10 / S-50	11.000	3.667	R\$ 3,41	R\$ 37.510,00
					R\$ 42.118,00
TAXA DE ADMINISTRAÇÃO OFERTADA					-2,51%
VALOR TOTAL OFERTADO COM DESCONTO DA TAXA DE ADMINISTRAÇÃO					R\$ 41.060,84

ESTIMATIVA DE GASTO COM MANUTENÇÃO			
ITEM	DESCRIÇÃO	UN.	Belém - SEDE
01	Serviços de manutenção de veículos do TRE-PA	Unid.	R\$ 1.787,36
CUSTO TOTAL ESTIMADO			R\$ 1.787,36
TAXA DE ADMINISTRAÇÃO OFERTADA			-2,51%
VALOR TOTAL OFERTADO COM DESCONTO DA TAXA DE ADMINISTRAÇÃO			R\$ 1.742,50

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA
O presente termo aditivo terá vigência a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR ATUALIZADO DO CONTRATO
Com as alterações do presente termo aditivo, o valor global do contrato passa a ser de **R\$ 913.570,37 (novecentos e treze mil, quinhentos e setenta reais e trinta e sete centavos)**, conforme discriminado a seguir:

ESTIMATIVA DE COMBUSTÍVEL					
Itens	Tipo de combustível	PREVISÃO			
		Quantidade estimada de litros/Un	Quantidade mensal de litros	Valor médio por litro/Un	Custos Totais Estimados
1	Gasolina Comum	87.600	7.300	R\$ 3,84	R\$ 336.384,00
2	Óleo Diesel S-10 / S-50	88.000	7.333,33	R\$ 3,41	R\$ 300.080,00
3	ETANOL	6.000	500	R\$ 3,43	R\$ 20.580,00
4	Aditivo ARLA-32	1.200	100	R\$ 3,80	R\$ 4.560,00
CUSTO TOTAL ESTIMADO*					R\$ 661.604,00
TAXA DE ADMINISTRAÇÃO OFERTADA					-2,51%
VALOR TOTAL OFERTADO COM DESCONTO DA TAXA DE ADMINISTRAÇÃO					R\$ 644.997,74

ESTIMATIVA DE GASTO COM MANUTENÇÃO

ITEM	DESCRIÇÃO	UN.	Belém - SEDE	Castanhal	Tucuruí	Marabá	Parauapebas	Altamira	Santarém	TOTAL
01	Serviços de manutenção de veículos do TRE-PA	Unid.	45.487,36	5.000	5.000	10.000	10.000	5.000	12.000	R\$ 92.487,36
02	Fornecimento de peças para os veículos do TRE-PA	Unid.	98.000	10.000	10.000	20.000	20.000	10.000	15.000	R\$ 183.000,00
CUSTO TOTAL ESTIMADO										R\$ 275.487,36
TAXA DE ADMINISTRAÇÃO OFERTADA										-2,51%
VALOR TOTAL OFERTADO COM DESCONTO DA TAXA DE ADMINISTRAÇÃO										R\$ 268.572,63

CLÁUSULA QUARTA – DA GARANTIA [

A Contratada deverá apresentar nova garantia contratual, no valor de **R\$ 45.678,52 (quarenta e cinco mil, seiscentos e setenta e oito reais e cinquenta e dois centavos)**, ou complementar a garantia prestada, no prazo de 5 dias úteis, a contar da assinatura deste termo aditivo, em favor da União, representada pelo Tribunal Regional Eleitoral do Pará, correspondente a 5% (cinco por cento) do valor global do contrato, numa das modalidades previstas no parágrafo primeiro, do artigo 56, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente termo aditivo é celebrado com base nas disposições do art. 65, inciso I, alínea “b”, e §1º da Lei n.º 8.666/1993 e Cláusula Nona do Contrato nº 06/2018.

CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas com a execução do presente Termo Aditivo correrão à conta de recursos previstos no Orçamento da Justiça Eleitoral, na Ação 20GP - Julgamento de Causas e Gestão Administrativa na Justiça Eleitoral, PTRES 167588, Natureza da Despesa 3.3.90.30.

PARÁGRAFO ÚNICO

Para cobertura das despesas objeto deste termo aditivo foi emitida a Nota de Empenho nº2023NE000214, de 02/02/2023, à conta da dotação especificada nesta cláusula.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato ora aditado.

E por estar, assim, justo e avençado, depois de lido e achado conforme, foi o presente termo aditivo assinado e datado eletronicamente pelas partes.

(assinado e datado eletronicamente)
NATHALIE CHRISTINA DE OLIVEIRA CASTRO
 CONTRATANTE

(assinado e datado eletronicamente)

JOÃO LUIS DE CASTRO
CONTRATADA

Documento assinado eletronicamente por **JOÃO LUIS DE CASTRO**, **Usuário Externo**, em 06/02/2023, às 17:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **NATHALIE CHRISTINA DE OLIVEIRA CASTRO**, **Diretor Geral**, em 07/02/2023, às 11:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-pa.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1821861** e o código CRC **CCC96847**.

0010851-68.2017.6.14.8000

1821861v7